

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	Interrupção (dias)	CLASSE/PADRÃO		EFEITOS FINANCEIROS (a partir de)
			DE	PARA	
Eliza Mara Alves do Prado	23.7.2004	15	A1	A3	15.12.2006
			A3	A4	7.8.2007
Flávia Ellery Monteiro P. Weyne	23.11.2005	1	A1	A2	15.12.2006
Guilson Guilhardi Netto	23.7.2004	–	A1	A3	15.12.2006
			A3	A4	23.7.2007
Isabella Dantas Sinotti	21.9.2004	–	A1	A3	15.12.2006
			A3	A4	21.9.2007
Ivete Ferreira Marques	5.10.2004	5	A1	A3	15.12.2006
			A3	A4	10.10.2007
Márcia Rafaela Souza	11.5.2005	–	A1	A2	15.12.2006
			A2	A3	11.5.2007
Quéren Marques de Freitas da Silva	15.8.2005	2	A1	A2	15.12.2006
			A2	A3	17.8.2007
Robison Oliveira Araújo	6.9.2005	–	A1	A2	15.12.2006
			A2	A3	6.9.2007
Simone Ferreira de Almeida Siqueira	17.8.2004	1	A1	A3	15.12.2006
			A3	A4	18.8.2007
Vanderlei Vieira Batista	17.5.2004	–	A1	A3	15.12.2006
			A3	A4	17.5.2007
Victor de Souto Pereira	1º.8.2005	–	A1	A2	15.12.2006
			A2	A3	1º.8.2007
Weliton da Conceição Salgado	7.5.2004	2	A1	A3	15.12.2006
			A3	A4	9.5.2007

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do procedimento protocolado sob o nº 4.423/2006,

Nº 650/2007 – RESOLVE conceder progressão funcional à servidora Flávia Ellery Monteiro Pessoa Weyne, matrícula 30900849, técnico judiciário, área administrativa, para o Terceiro Padrão Classe “A”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 2007, na forma do art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e do art. 26, alínea *b*, inciso II, da Resolução-TSE nº 22.582, de 10 outubro de 2007.

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do procedimento protocolado sob o nº 4.426/2006,

Nº 669/2007 – RESOLVE conceder progressão funcional ao servidor PAULO CESAR GARCIA, matrícula 30900850, analista judiciário, área judiciária, para o Terceiro Padrão da Classe “A”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 2007, na forma do art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e do art. 26, alínea *b*, inciso II, da Resolução-TSE nº 22.582, de 10 de outubro de 2007.

2. ATO DO CORREGEDOR-GERAL

2.1. PORTARIA

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

Nº 583/2007 – RESOLVE: Art. 1º Fica constituído grupo de trabalho, composto pelos servidores SERGIO DIAS CARDOSO, RAFAEL DUARTE CUNHA MEDEIROS, MARINA FERNANDES E SILVA, CARLOS LEONARDO SYMÕES SANTOS e ADRIANA MARIA LEAL MENESES, para, sob a coordenação do primeiro, examinar o inteiro teor das manifestações formuladas durante a Reunião de Corregedores Eleitorais, realizada no dia 3 de dezembro de 2007, com a sistematização das dificuldades e proposições expostas, em relatório conclusivo das atividades.

Art. 2º O resultado dos trabalhos deverá ser apresentado até o dia 19 de dezembro de 2007.

Art. 3º Incumbirá ao coordenador designar outros servidores para auxiliar o grupo, caso necessário ao bom andamento dos seus trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

3. ATOS DO DIRETOR-GERAL

3.1. PORTARIAS

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Programa da Qualidade, instituído por meio da Portaria nº 331, de 20 de agosto de 2004,

Nº 541-A/2007 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora SANTUZZA DE ALMEIDA CASTRO KAMMOUN para compor o Núcleo da Qualidade, instituído pela Portaria nº 504, de 30 de novembro de 2004, ficando responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.